

LEI N.º 967/2009, de 23 de fevereiro de 2009.

MODIFICA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 24 da Lei n.º 964/2008, de 31 de dezembro de 2008, que passa a ter sua redação conforme abaixo especificado, da parte que indica:

“Art. 24.º - A Administração Direta compreende:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO:

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5.	Secretaria da Educação
5.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal de Educação
5.2.	Secretaria Executiva
5.3.	Assessoria Executiva
5.4.	Assessoria de Planejamento, Coordenação e Avaliação
5.5.	Departamento Pedagógico
5.5.1.	Divisão do CEJA e Núcleo Supletivo
5.5.2.	Divisão de Informação e Estatística
5.5.3.	Divisão da Bolsa Família
5.5.4.	Divisão de Escrituração Escolar
5.6.	Departamento Financeiro
5.7.	Departamento de Apoio Administrativo
5.7.1.	Divisão do Almoxarifado
5.7.2.	Divisão de Administração de Recursos Humanos
5.7.3.	Divisão de Alimentação Escolar
5.8.	Departamento de Projetos
5.8.1.	Divisão de Participação Comunitária
5.8.2.	Divisão de Protagonismo Juvenil

Art. 2º - Fica modificado o Quadro C da Lei n.º 964/2008, de 31 de dezembro de 2008, para adequar-se aos itens criados nos artigos acima, conforme Anexo I.

Art. 3º - O Anexo II desta Lei traz o organograma na nova estrutura da Secretaria da Educação, expressa no Artigo 24 da Lei n.º 964/2008, de 31 de dezembro de 2008, objeto da modificação no artigo 1º. desta Lei.

Art. 4º - Fica modificado o Quadro B da Lei n.º 964/2008, de 31 de dezembro de 2008, com a extinção das funções de confiança abaixo descrito:

FUNÇÃO DA CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT.
Coordenador do Ensino I	FC-2	12
Coordenador do Ensino II	FC-3	25

Art. 5º - Fica modificado o Quadro B da Lei n.º 964/2008, de 31 de dezembro de 2008, com a criação das funções de confiança abaixo descrito:

FUNÇÃO DA CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe Banco de Livros	FC-2	01
Assistente de Gestão	FC-3	25
Secretário Escolar	FC-4	21

Art. 6º - Fica modificado o Quadro D da Lei n.º 964/2008, de 31 de dezembro de 2008, com a criação de cargos despadronizados abaixo descrito:

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	
Assessor de Apoio à Cidadania	DESP.	02	R\$ 468,80	R\$ 800,00	R\$ 1.268,80
Assessor de Comunicação Social I	DESP.	1	R\$ 150,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.150,00
Assessor de Comunicação Social II	DESP.	1	R\$ 150,00	R\$ 540,00	R\$ 690,00
Assessor de Comunicação Social III	DESP.	1	R\$ 150,00	R\$ 655,00	R\$ 805,00
Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito	DESP.	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Assessor Técnico	DESP.	01	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Chefe da Manutenção e Fiscalização da Rede	DESP.	05	R\$ 200,00	R\$ 270,00	R\$ 470,00
Contra-Mestre	DESP.	1	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Coordenador da Ação Social	DESP.	1	R\$ 213,33	R\$ 500,00	R\$ 713,33
Coordenador da Ilha Digital	DESP.	01	R\$ 250,00	R\$ 444,00	R\$ 694,00
Coordenador de Esporte	DESP.	8	R\$ 150,00	R\$ 550,00	R\$ 700,00
Chefe do Cadastro Único	DESP.	1	R\$ 200,00	R\$ 330,00	R\$ 530,00

Chefe do Escritório de Fortaleza	DESP.	1	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00
Chefe do Jardim botânico	DESP.	1	R\$ 210,00	R\$ 255,00	R\$ 465,00
Chefe da Informática	DESP.	01	R\$ 600,00	R\$ 1400,00	R\$ 2.000,00
Educador Social	DESP.	02	R\$ 200,00	R\$ 570,00	R\$ 770,00
Encarregado Assuntos Externos	DESP.	02	R\$ 348,18	R\$ 430,00	R\$ 778,18
Instrutor de Artes Plásticas e Cênicas	DESP.	1	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00

Art. 7º - Fica modificado o Quadro D da Lei n.º 964/2008, de 31 de dezembro de 2008, com a extinção de cargos despadronizados abaixo descrito:

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.
Coordenador de Fonoaudiologia	DESP.	01
Coordenador Pedagógico	DESP.	02
Coordenador de CEDI I	DESP.	10
Coordenador de CEDI II	DESP.	04
Professor Substituto I	DESP.	10
Professor Substituto II	DESP.	10

Art. 8º. - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Anexo III traz também o requisito de escolaridade e qualificação exigida, além da quantidade de cargos criados.

Art. 9º. – Os vencimentos e a carga horária semanal dos cargos criados no Anexo V desta Lei são os constantes no Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os valores constantes no Anexo IV desta lei são referentes ao vencimento, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 10º - Os cargos de que trata o artigo oitavo serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Parágrafo Único – os cargos e as quantidades criadas são para complementar as quantidades já existentes em lei anteriores, para a feitura de Concurso Público.

Art. 11º – A investidura nos cargos públicos criados nesta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso, os requisitos e regras constantes da Lei Complementar n.º 001/93, de 29 de abril de 1993 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais).

12º - As despesa decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 13º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2009.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2302002/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 967/2009**, de 23 de fevereiro de 2009, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

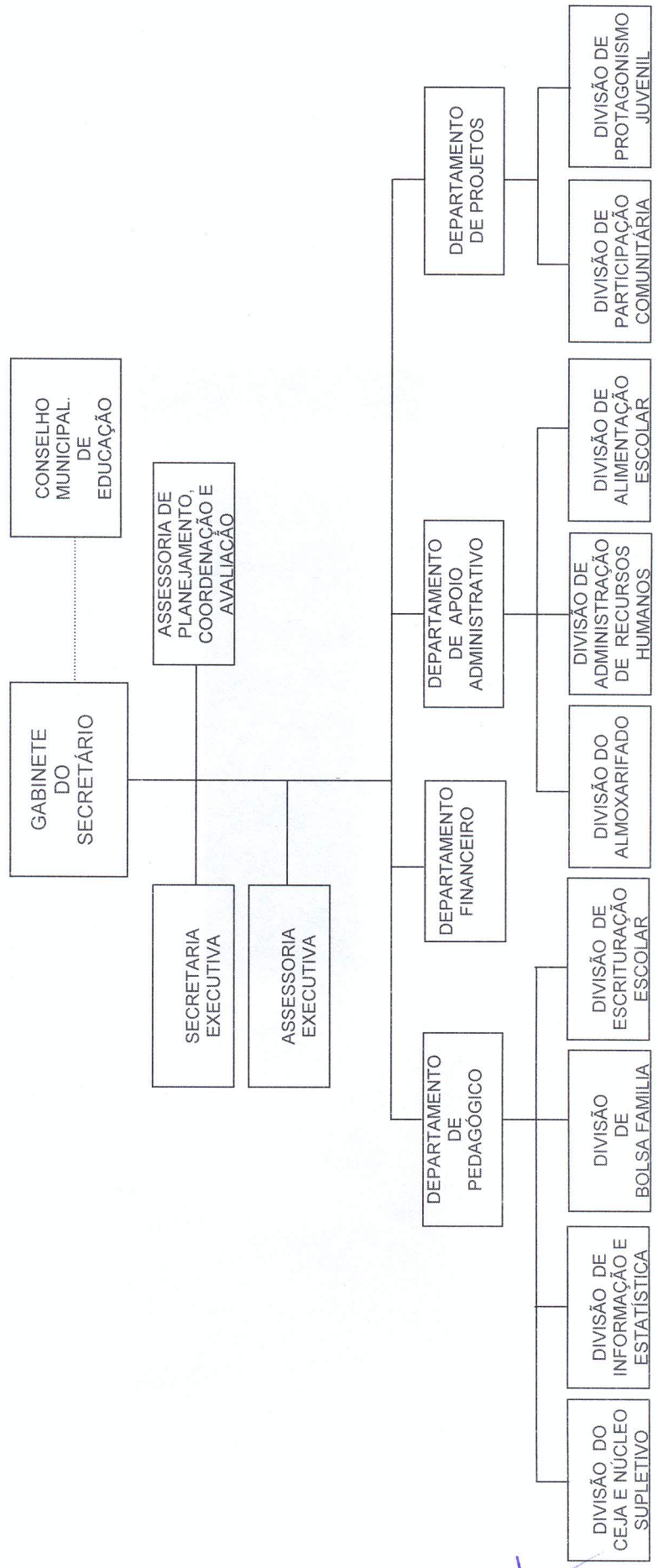
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Coordenador do FMPS	DAS-1	01
Ouvidor Geral	DAS-1	01
Assessor Especial	DAS-2	05
Secretário Executivo	DAS-2	13
Assessor Executivo	DAS-3	38
Comandante da Guarda Municipal	DAS-3	01
Controlador Interno	DAS-3	01
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01
Assessor	DAS-4	08
Ouvidor	DAS-4	01
Secretária do Gabinete	DAS-4	01
Coordenador	DAS-5	05
Coordenador de Área	DAS-5	05
Assistente do Conselho	DAS-6	01
Diretor de Departamento	DAS-6	30
Diretor Escolar I	DAS-6	09
Chefe de Divisão	DAS-7	63
Coordenador Pedagógico I	DAS-7	16
Diretor Escolar II	DAS-7	12
Assistente de Gabinete I	DAS-8	28
Assistente de Leitura	DAS-8	01
Assistente Técnico do Conselho	DAS-8	01
Coordenador de Projetos I	DAS-8	09
Coordenador Pedagógico II	DAS-8	31
Diretor Escolar III	DAS-8	16
Membro Conselho Tutelar	DAS-8	05
Coordenador de Projetos II	DAS-9	07
Coordenador Pedagógico III	DAS-9	15
Diretor Adjunto	DAS-9	09
Supervisor Pedagógico	DAS-9	20
Assistente do Gabinete II	DAS-10	38
Coordenador de Projetos III	DAS-10	07
Coordenador Pedagógico IV	DAS-10	24



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

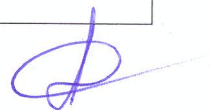
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



[Handwritten signature]

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS – QUANTIDADE –
QUALIFICAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Qualificação Exigida
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	20	1º. Grau/Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro Profissional
Professor Educação Básica II	100	Curso de Pedagogia em Regime Especial e Programa de Formação de Professores em Exercício - PROFORMAÇÃO com habilitação para docência nas quatro primeiras séries no Ensino Fundamental e Educação Infantil ou Curso Superior de Licenciatura Curta ou Plena.



ANEXO IV
CARGOS EFETIVOS – CARGA HORÁRIA SEMANAL - VENCIMENTO

Nomenclatura do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	40h	465,00
Professor Educação Básica II	24h	540,60

